

07 JUN 2018

FOLHA DE LONDRINA

# Justiça condena inspetor da Receita Estadual por lavagem na Publicano 7

Ex-auditor Luiz Antonio de Souza e familiares tiveram perdão da pena por conta do acordo de colaboração premiada



Juiz Juliano Nanuncio condenou inspetor regional de fiscalização a nove anos e um mês de prisão em regime fechado

*"Diante do elevado grau de efetividade da colaboração prestada pelo acusado Luiz Antonio, ele faz jus à concessão do perdão judicial, não obstante a gravidade concreta dos crimes perpetrados e os vultosos prejuízos causados ao erário, porquanto contribuiu igualmente para dirimir os efeitos nefastos de tais práticas criminosas", escreveu o magistrado.*

*"Apurou-se, ainda, que o valor nominal de R\$ 20.213.291,88, aportado nas contas bancárias da Masterinvest, foi utilizado para custear a aquisição de diversos bens móveis e imóveis, em engenhoso processo de lavagem de ativos", destacou o juiz. Outras empresas de fachada como a DSF Alimentos e Paraná Cash Fomentos também foram constituídas por familiares de Souza com a finalidade de desviar dinheiro adquirido de empresários que deixaram de pagar tributos à Receita Estadual.*

**CONTINUA**

Guilherme Marconi

Reportagem Local

**C**ondenado a 44 anos e nove meses de prisão e a pagar multa de mais de R\$ 550 mil na primeira fase da Publicano em dezembro de 2016, o inspetor regional de fiscalização Milton Antonio de Oliveira Digiácomo sofreu mais uma derrota na Justiça: o juiz da 3ª Vara Criminal de Londrina, Juliano Nanuncio, em sentença proferida nessa terça-feira (5), o condenou a nove anos e um mês de prisão em regime fechado por lavagem de dinheiro no processo referente à Publicano 7. Esta é a terceira condenação criminal proferida em primeira instância sobre o esquema de cobrança de propina enrustado na Receita Estadual do Paraná.

Já o ex-auditor fiscal Luiz Antonio de Souza – principal delator da Publicano – e seus familiares Daniela Feijó Souza, Rosineide de Souza, Sebastião de Souza, Solange Feijó e Maria Nunes Clementino tiveram perdão judicial. Isso porque, apesar da culpa ter sido comprovada no despacho, Souza e seus familiares firmaram acordo de colaboração premiada com o Ministério Público que previa a extinção da pena.

Ao individualizar a condenação de Digiácomo, Nanuncio descreveu a participação dele e agiu em conluio com o delator na lavagem de dinheiro feita por meio da empresa Masterinvest. Mais de R\$ 27 milhões teriam sido lavados no esquema criminoso somente por essa empresa.

O juiz também deferiu pedido do MP para que seja confiscada a sala comercial do Edifício Wall Street,

que também seria um imóvel adquirido com dinheiro de propina e comprado para maquiar os ativos ilícitos por Digiácomo. Já o pedido de perda do cargo público foi negado pela Justiça. Nanuncio argumentou que o efeito não é automático como prevê entendimento do STJ (Superior Tribunal de Justiça).

### ESPERA CRIMINAL

Na primeira grande sentença, em primeira instância, o juiz Juliano Nanuncio condenou 42 pessoas na Publicano 1 em dezembro de 2016. A maior pena foi de Marcio Albuquerque Lima, ex-inspetor-geral de fiscalização da Receita Estadual, que foi condenado a 97 anos, 1 mês e 29 dias de reclusão pelos crimes de corrupção ativa, passiva tributária e organização criminosa. Em 2017, na Publicano 2.1, o ex-delegado da Receita em Londrina, Marcelo Melle, e o ex-inspetor-geral Luiz Fernando de Mele foram condenados a 10 anos de prisão. Todos recorrem ao TJ em liberdade.

### O QUÊ DIZEM OS CITADOS

A defesa do acusado Milton Digiácomo informou, em nota, que recebeu com surpresa e estarecimento a sua condenação. “Tendo em vista o completo desprezo pelo magistrado à prova defensiva produzida nos autos. O caso trata da atribuição de 25 fatos criminosos, os quais são imputados a Souza e seus familiares, no entanto, eles foram perdoados de todos os crimes. Tratando-se de verdadeira ironia que o único condenado no processo seja o acusado que não entabulou acordo de delação e justamente por lavagem de dinheiro”, escreveu o advogado Walter Bittar. A defesa reiterou a inocência de Digiácomo e disse confiar no restabelecimento da justiça pelas instâncias superiores. Mesmo afastado do cargo na Receita, o inspetor continua recebendo salário de R\$ 35 mil. A defesa de Luiz Antonio de Souza não foi encontrada para comentar a decisão judicial.

07 JUN 2018

# FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

## Ciclo da punição

Estamos vivendo um ciclo punitivo, que mal compensa os séculos de impunidade brasileira. No Paraná, já vimos que Beto Richa fará na campanha senatorial o discurso do vitimalismo. Ficará, portanto, em clinch para responder tantos ataques, inclusive aqueles das operações "Publicano" (a da gangue fiscal) e da "Quadro Negro", reavivada com o projeto de acordo de delação com Maurício Fanini. Se se sair bem nas respostas, fora do estilo "teleprompter", pode virar o jogo, ainda que na campanha tudo seja reavivado, mormente aos cuidados do senador Requião.

Há um risco, o de que haja um consenso na população, até motivado pelo punitivismo, de que é culpado. O Lupion não era, como os fatos históricos o demonstraram, mas sua proclamada improbidade, acatada pela maioria, foi uma das alavancas da ascensão de Ney Braga. Para Lupion o resgate não compensou no campo político, tanto que na eleição para o Senado, em 1962, tanto ele quanto Munhoz da Rocha, embora ex-governadores, apareceram mal, em quarto e terceiro lugares, respectivamente, com 217.627 e 224.959 votos, num pleito que consagrou Amauri Silva e Adolpho de Oliveira Franco.

Lupion era o exemplo do milionário que ficou pobre na política, referência hoje impossível em nosso estilo comportamental. Por isso a Beto Richa não há outra saída que não seja a de contestar agora, enquanto está em atuação, todo esse alegado negror e que o favorecerá por certo nos inúmeros processos que responderá. Mas se para Lula o vitimalismo se ajeita, como se vê no culto que grande parte da população lhe presta como preso, ao que se procura adicionar a aura de inocente e injustiçado, para o ex-governador, cuja ficha não tem a escala do colega carioca Sergio Cabral, a tarefa será mais árdua.

## INFORME

### Uniformes escolares

O juiz Juliano Nanuncio, da 3ª Vara Criminal de Londrina, voltou a ouvir ontem uma das testemunhas de acusação elencadas pelo Ministério Público no processo que apura supostas irregularidades na compra de uniformes escolares efetuados pela Prefeitura de Londrina na gestão do ex-prefeito cassado Homero Barbosa Neto (2009-2012). Além do ex-prefeito, são réus 17 pessoas, incluindo o ex-vice-prefeito José Joaquim Ribeiro, o ex-secretário de governo Marco Cito e a ex-secretária municipal de Educação Karin Sabec Viana, além de empresários das empresas G8 e Capricórnio. Das duas testemunhas arroladas ontem pela Justiça, apenas uma compareceu.

07 JUN 2018

## FOLHA DE LONDRINA

# STF decide suspender voto impresso nas próximas eleições

**Brasília** – Por 8 a 2, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nesta quarta-feira, 6, suspender a implantação do voto impresso nas próximas eleições, atendendo a um pedido de medida cautelar feito pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge. O uso do voto impresso para as eleições deste ano foi aprovado pelo Congresso Nacional em 2015, na minirreforma eleitoral.

Posicionaram-se contra a implantação do voto impresso os ministros Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Luís Roberto Barroso, Marco Aurélio Mello, Rosa Weber, Ricardo Lewandowski, Celso de Mello e a presidente do STF, ministra Cármen Lúcia. Para eles, a medida representava um risco ao sigilo do voto e à confiabilidade do processo eleitoral.

O relator da ação, ministro Gilmar Mendes, decidiu submeter o pedido de medida cautelar para barrar o voto impresso diretamente ao plenário da Corte. Na sessão, o relator defendeu a implantação gradual da me-

didada, de acordo com a disponibilidade de recurso e as possibilidades do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Apenas o ministro Dias Toffoli concordou com Gilmar.

“Eu não entendo como ilegítima a proposta de o Congresso adotar o voto impresso, mas considero que esse processo há de se fazer de maneira segura”, disse Gilmar. Em seu voto, Gilmar destacou a experiência no Distrito Federal e em Sergipe com o voto impresso nas eleições de 2002.

“O experimento que se fez à época sobre a impressão do voto resultou, na verdade, num grande tumulto, porque todos nós sabemos que pelo menos os modelos atuais das impressoras suscitam uma série de problemas”, comentou.

Um relatório da Corte Eleitoral sobre aquela eleição concluiu que a experiência “demonstrou vários inconvenientes” e “nada agregou em termos de segurança ou transparência”. A medida cautelar para suspender a implantação do voto impresso vale até o STF julgar o mérito da ação. Não há previsão de quando isso vai ocorrer.

07 JUN 2018  
FOLHA DE LONDRINA



- A investigação da PF entrou no terreno da ficção policial!!
- Seu caso tá mais para uma ficção de terror estilo filme B!



O engenheiro Douglas Regis Junkes foi morto com tiros de revólver calibre 38.

# JUSTIÇA & BRANDA

Juiz solta empresário que matou vizinho por causa do som alto em Curitiba

Raquel Derevecki  
Gazeta do Povo

O empresário Antonio Humia Dorrio, suspeito de assassinar um vizinho por causa do som alto em um prédio no bairro Juvevê, em Curitiba, foi solto na noite de anteontem. A decisão de converter a prisão em flagrante em prisão preventiva foi do juiz Daniel Surdi de Avelar, da 2.ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba. No entanto, o homem não poderá mais morar no apartamento do condomínio onde aconteceu o crime, na Rua Elbe Possissil e só poderá

retornar ao prédio para buscar seus pertences.

Outra medida cautelar imposta pelo Juiz Justiça proíbe o empresário de conversar com testemunhas que já foram ouvidas no inquérito e com quem ainda será arrolado no processo. As medidas foram apresentadas durante a audiência de custódia de Dorrio, que deixou o Complexo Médico-Penal de Pinhais e seguiu em direção à nova residência após 16 dias em reclusão. "O juiz entendeu que a liberdade do Antonio não atrapa-

lharia o fim das investigações, já que o inquérito policial ainda não foi concluído. E o juiz também verificou que essa liberdade não interferiria em uma futura ação penal", defende advogado de defesa do empresário, Bruno Thiele. No entanto, o Ministério Público alega que, frente à gravidade concreta do crime em análise, a prisão preventiva seria a única solução viável e adequada para garantir a ordem pública.

## O crime

Antonio é suspeito

de matar o engenheiro Douglas Regis Junkes, 36 anos, durante uma briga de vizinhos no dia 20 de maio. Aos policiais, o empresário disse que Junkes ignorava suas constantes reclamações por causa do volume alto do som vindo do apartamento do engenheiro. Dorrio teria ido até o apartamento de Junkes armado com um revólver calibre 38 e disparou quatro vezes contra Junkes. Um dos disparos feriu o próprio empresário, que foi preso ao buscar atendimento no Hospital Cajuru.

07 JUN 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## 602.960

Homicídios cresceram no país de 2006 a 2016 tanto em termos absolutos quanto relativos; ausência de diagnósticos sólidos alimenta propostas simplórias

O número deveria chocar a todos, a começar pelos presidenciáveis. A cifra do título corresponde ao total de homicídios de 2006 a 2016 e precisa constituir argumento, em ano eleitoral, contra ideias retrógradas que veem em mais violência a solução para tal carnificina.

Acaso já não bastam 603 mil assassinatos num período de 11 anos?

Engana-se quem acreditar que o crescimento é vegetativo e só acompanha o aumento da população. Não, está em expansão também a taxa de homicídios.

Segundo o "Atlas da Violência" compilado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e pelo Ipea, a proporção de mortes por 100 mil habitantes ultrapassou a marca de 30 pela primeira vez.

A catástrofe social aí refletida se evidencia não só na quantidade, crescente, mas também na qualidade das mortes: legiões de jovens pobres e negros perecem nes-

sa guerra, não se sabe ao certo de quem contra quem, em particular no Nordeste e no Norte do país.

Mais da metade das mortes, 325 mil, foram de pessoas entre 15 e 29 anos. Um salto de 23% na média do país, com explosões como os 382% no Rio Grande do Norte.

A taxa de homicídios nesse grupo de idade alcança 65,5 por 100 mil, mais que o sêxtuplo da média mundial nessa faixa. As vítimas são cada vez mais jovens: o pico de mortes recuou dos 25 anos, em 1980, para 21 anos, agora.

Vários Estados do Nordeste ultrapassam o limiar de 100 assassinatos de jovens por 100 mil habitantes: Sergipe (142,7), Rio Grande do Norte (125,6), Alagoas (122,4), Bahia (114,3) e Pernambuco (105,4).

Em contraste, a taxa paulista ficou em 19/100 mil em 2016, após queda de 51,6% desde 2006.

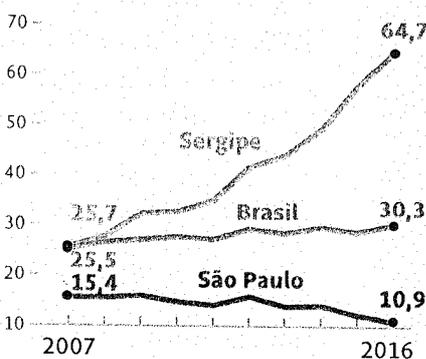
Por fim, a taxa de homicídios entre pretos e pardos (40,2/100 mil) foi duas vezes e meia maior que entre não negros (16). Pior: aquela progrediu 23% e esta recuou 7%.

Não faltam candidatos a explicação para tais evoluções e discrepâncias, da desigualdade social (mais aguda no Nordeste) à demografia (encolhimento da população jovem), da ação policial (mais presente em São Paulo) à expansão das facções criminosas do Sudeste para o Norte e o Nordeste.

Há escassas evidências empíricas, entretanto, para corroborar as teses. Sem entender melhor tais fenômenos para embasar propostas, o debate público e eleitoral seguirá contaminado por ideias, mais que simples, simplórias — e erradas.

### Taxa de homicídios sobe no país, puxada pelo Nordeste

Por 100 mil habitantes



Fontes: Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Ipea

07 JUN 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## Supremo suspende a exigência de voto impresso nas eleições deste ano

Medida, idealizada por Bolsonaro, foi questionada pela PGR e pelo TSE, que calculou custo de R\$ 2 bi para implantá-la em todas as urnas

Reynaldo Turolo Jr.

BRASÍLIA A maioria do Supremo Tribunal Federal decidiu, por 8 votos a 2, suspender a implantação do voto impresso na eleição deste ano, realizada com uso de urnas eletrônicas.

Os ministros julgaram nesta quarta (6) um pedido de liminar em uma ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) movida pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge, que questiona um trecho da minirreforma eleitoral feita pelo Congresso em 2015.

O trecho diz que, “no processo de votação eletrônica, a urna imprimirá o registro de cada voto, que será depositado, de forma automática e sem contato manual do eleitor, em local previamente lacrado”. Dodge pediu a suspensão dessa norma até que o Supremo decida, no mérito, sobre sua constitucionalidade.

Votaram pela concessão da medida cautelar, suspendendo o voto impresso, os ministros Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Luís Roberto Barroso, Marco Aurélio, Rosa Weber, Ricardo Lewandowski, Celso de Mello e Cármen Lúcia. “[A impressão do voto] É algo que não se justifica, pela ausência, nesses anos todos, de uma fraude generalizada”, disse Moraes ao votar.

“Cabe ao Legislativo estabelecer como é que se dará materialmente o sufrágio, mas, em sede cautelar [provisória], eu já me permitiria afirmar que em tese esse dispositivo afronta os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade”, afirmou Lewandowski.

O relator, Gilmar Mendes, ironizou a ideia de que as eleições no Brasil são forjadas. “Depois das sustentações ouvidas aqui [de defensores do voto impresso] nós temos que acreditar que talvez o homem não tenha chegado à Lua. Há uma crença e até uma religião em torno desse tema”, disse.

Porém, ele entendeu que cabe ao Congresso decidir sobre esse assunto, desde que a impressão seja implementada de modo gradual e conforme a disponibilidade de recursos. Dias Toffoli acompanhou Gilmar contrariamente à suspensão do trecho da lei. Já Luiz Fux se declarou impedido de votar, por presidir o Tribunal Superior Eleitoral.

O TSE já havia definido que a implantação teria de ser paulatina devido à falta de dinheiro, começando neste ano com 5% do total de 30 mil urnas utilizadas. O custo para adaptar 100% das urnas é estimado pelo TSE em quase R\$ 2 bilhões.

Ao final da sessão, Fux disse que o TSE vai revogar a licitação para contratação de equipamentos de impressão.

A emenda que instituiu a impressão do voto em 2015 foi de autoria do deputado

e presidencial Jair Bolsonaro (PSL-RJ), que tem dito que o voto impresso é a principal medida para garantir a lisura da disputa deste ano e que, sem isso, haverá fraude.

Para a PGR, a impressão pode violar o direito fundamental do cidadão ao sigilo do voto — porque, em situações em que o sistema automático de depósito dos votos impressos falhar, os mesários poderão ter de manuseá-los. Além disso, eleitores analfabetos e deficientes visuais terão dificuldade para conferir o papel.

Dodge disse ainda que a norma de 2015 é incompleta porque não prevê o que acontece se, ao conferir seu voto impresso, o eleitor denunciar alguma irregularidade — a lei não define, por exemplo, se todos os votos daquela urna serão anulados ou somente aquele.

O TSE manifestou-se contra a impressão. Segundo a corte, a medida é um “inegável retrocesso no processo de apuração das eleições [...]”; traduz potencial violação ao princípio da eficiência da administração; além de colocar em risco o segredo do voto, sem aparente utilidade concreta para a segurança, transparência e normalidade das eleições.

Já a Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais, uma das entidades que ingressaram na ação como interessadas na causa, defendeu a impressão do voto para aprimorar a segurança do pleito.

**CONTINUA**

**ANOVELA  
DO VOTO  
IMPRESSO**

Graças a emenda de Bolsonaro, Câmara aprovou em 2015 obrigação de imprimir votos

PGR viu falhas na legislação e pediu suspensão até STF decidir sobre constitucionalidade; TSE considera impressão um retrocesso

Por 8 a 2, STF concedeu medida cautelar, suspendendo novidade; decisão tem efeito na eleição deste ano

# FOLHA DE S. PAULO

## 07 JUN 2018

### Ministros se dividem sobre decisão, mas são unânimes ao reafirmar isenção do processo

#### ANÁLISE

Eloísa Machado de Almeida

Professora e coordenadora do Supremo em Pauta FGV Direito SP

Para a maioria do tribunal, a norma que prevê a impressão do registro de votos, sua conferência e depósito em urna lacrada foi considerada inconstitucional, ao menos cautelarmente.

A razão da inconstitucionalidade, entretanto, não foi a mesma para todos os ministros. Uma parte deles entendeu que a impressão dos votos — e a etapa de sua conferência — permitiriam a violação da garantia do sigilo de voto e a da liberdade do eleitor, cláusulas pétreas fundamentais para a democracia.

Os ministros recuperaram a longa trajetória brasileira em busca de liberdade de voto, dos currais eleitorais e do voto de cabresto até a votação digital.

Outra parte dos ministros, por sua vez, entendeu que a lei não seria flagrantemente inconstitucional, mas seria desproporcional, isto é, não seria uma medida adequa-

“

A lei que prevê a impressão do registro do voto não teria um propósito a ser atingido: não há desconfiança de fraudes, não há informações de que o sistema seja violável, tampouco desconfiança da população

da para combater eventuais fraudes, além de excessivamente custosa.

Todos afirmaram com veemência a isenção do processo eleitoral, a sofisticação dos controles para evitar fraudes, a eficiência da votação.

A lei que prevê a impressão do registro do voto, portanto, não teria um propósito a ser atingido: não há desconfiança de fraudes, não há informações de que o sistema seja violável, tampouco desconfiança da população com a votação eletrônica.

Na soma de posições, venceu a inconstitucionalidade da lei, ao menos por enquanto. O julgamento é apenas da medida cautelar, e não do seu mérito, e o efeito prático da decisão é a suspensão da lei e sua não aplicação às eleições de 2018 — o que envolve, desde já, o cancelamento de licitações que estavam em andamento pelo Tribunal Superior Eleitoral para contratar serviços de impressão.

O histórico da regra é bastante conturbado: foi inserida na Lei das Eleições em 2015, por meio da minirreforma eleitoral promovida por Eduardo Cunha, à época presiden-

te da Câmara dos Deputados.

O pacote de Cunha envolvia também financiamento eleitoral por empresas, mesmo após decisão do Supremo proibindo-as.

Ambos os pontos foram vetados por Dilma Rousseff, mas depois derrubados. Aliás, a regra de impressão de votos também já havia sido declarada inconstitucional pelo Supremo em 2013, com base em legislação de minirreforma eleitoral de 2009.

Mesmo com veto presidencial e anulação pelo Judiciário, o Legislativo insiste em buscar o registro dos votos.

Na primeira vez, a lei foi declarada inconstitucional por unanimidade; agora, dois ministros que haviam votado pela inconstitucionalidade parecem apoiar a causa.

Gilmar Mendes e Dias Toffoli, vencidos na votação, não questionaram a regularidade da votação eletrônica; consideravam a lei constitucional desde que implementada de forma gradual e com previsão de recursos. Como dito, o Legislativo insiste em buscar o registro dos votos; nesse ritmo de mudanças de posição dos ministros, talvez consiga.

07 JUN 2018

# FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

## Procuradores do Rio querem impedimento de Gilmar Mendes

**RIO DE JANEIRO** Os procuradores da força-tarefa da Operação Lava Jato no Rio solicitaram à procuradora-geral da República, Raquel Dodge, que seja pedido o impedimento do ministro Gilmar Mendes para analisar casos que envolvam o ex-presidente da Fecomércio, Orlando Diniz.

O empresário, preso em março, foi beneficiado por um habeas corpus concedi-

do pelo ministro do Supremo Tribunal Federal na última quinta-feira (31).

Segundo os procuradores, a Fecomércio, quando presidida por Diniz, patrocinou eventos do Instituto Brasiliense de Direito Público, faculdade que tem o ministro como um dos sócios-fundadores.

Este é o segundo pedido de suspeição feito pela Procuradoria do Rio contra Gilmar.

## Projeto que obriga preso a pagar gasto na prisão avança no Senado

**BRASÍLIA** A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou nesta quarta-feira (6) um projeto que obriga os presidiários a pagarem pelas suas despesas na prisão. Se não houver apresentação de recurso por algum parlamentar, o texto não vai passar pelo plenário e seguirá direto para a Câmara.

A proposta muda a Lei de Execução Penal para definir que cada preso deve ressarcir o estado por gastos relacionados à sua manutenção no presídio, como os ligados ao fornecimento de alimentação, vestuário e higiene.

Na hipótese de não possuir recursos para fazer o ressar-

cimento, o projeto estabelece que o pagamento deverá ser feito por meio de trabalho enquanto o detento estiver na cadeia. A dívida só será perdoada ao fim da pena se o preso trabalhar e a remuneração não for suficiente para pagar a totalidade.

Para os casos de não pagamento dos débitos, o projeto prevê que o nome do encarcerado será registrado para cobrança na dívida ativa da Fazenda Pública. O texto foi aprovado por 16 votos a 5 na CCJ. O autor da proposta, senador Waldemir Moka (MDB-MS), argumenta que, com a mudança, sobriariam recursos para outras áreas.

**NÃO CUSTA TENTAR** Marco Aurélio Mello, do STF, fez novo pedido a Cármen Lúcia, para que a ação contra prisões após condenação em segunda instância entre na pauta do plenário da corte. Enviou ofício no último dia 22.

**CATIMBADO** O STJ permanece dividido sobre que interpretação dará à restrição do foro. Mas mesmo sem consenso nem sequer sobre a prerrogativa para conselheiros de tribunais de contas, o ministro Luís Felipe Salomão pautou um caso que trata de governador, um de desembargador e outro de um procurador.

**CATIMBADO 2** Com o gesto, Salomão tenta fechar posição sobre todas as autoridades que, hoje, são julgadas na corte.

## MÔNICA BERGAMO

**AMPULHETA** A Associação Preserva SP ganhou uma ação contra o governo do estado em que pedia o restauro e a preservação do Quartel do Segundo Batalhão de Guardas, edifício histórico localizado no Parque Dom Pedro 2º. O grupo diz, no entanto, que, apesar de ter vencido até no STF (Supremo Tribunal Federal), até agora nada foi feito pela administração.

**CALMA AÍ** O governo afirma que a condenação ainda não está em fase de execução judicial. "De qualquer forma, a Polícia Militar informa que está em fase de estudos de viabilidade financeira a proposta de restauração do local para abrigar a nova sede do 45º BPM/M, responsável pelo policiamento da região central da capital."

07 JUN 2018

FOLHA DE S. PAULO

# FHC pediu a Marcelo Odebrecht recursos a candidatos tucanos

Troca de mensagens mostra ação por aliados em 2010, mas recursos não foram contabilizados; 'era legal', diz tucano

Ana Luiza Albuquerque

**CURITIBA** O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB) recorreu a Marcelo Odebrecht para angariar fundos para a campanha ao Senado de dois tucanos em 2010 —Antero Paes de Barros (MT) e Flexa Ribeiro (PA).

Os recursos não foram registrados pelas campanhas na Justiça Eleitoral.

O pedido de FHC foi feito por email e localizado por peritos da Polícia Federal nos discos rígidos do computador do herdeiro da Odebrecht.

A troca de mensagens foi anexada aos autos de um dos processos em que o ex-presidente Lula é réu. A informação foi revelada pela revista Veja e confirmada pela Folha.

O primeiro email enviado a Marcelo é de 13 de setembro de 2010, com o assunto "pedido". Nele, FHC diz que, recordando da conversa que tiveram em um jantar, envia um "SOS".

"O candidato ao Senado pelo PSDB, Antero Paes de Barros, ainda está em segundo lugar, porém a pressão do governo, ancorada em muitos recursos, está fortíssima. Seria possível ajudá-lo? Envio abaixo os dados bancários", escreve.

Marcelo responde que o ex-presidente pode ficar tranqui-

lo. "Depois aproveito e lhe dou o feedback dos demais apoios e reforços que fizemos na linha do que conversamos", afirma o empreiteiro.

Em outro email, de 21 de setembro do mesmo ano, com o assunto "o de sempre", FHC pede perdão pela insistência e volta a pedir ajuda — desta vez para eles alcançarem, no caso na verdade é manterem, a posição que os leva ao êxito."

Odebrecht diz que já conta-

to Antero, que sabe que irão apoiá-lo. "Flexa não sei dizer, mas vou verificar", escreve.

Em uma troca de emails de dezembro de 2010, com o assunto "iFHC", André Amaro, presidente da Odebrecht Defesa e Tecnologia, diz a Marcelo que, em alinhamento com Emilio Odebrecht, informou a "Daniel" que a empreiteira contribuirá com R\$ 1,8 milhões em 24 meses, "conforme acertado no último encontro dos empresários no instituto".

O empresário responde: "Ele me comentou. Parece que meu pai puxou para cima. Deixe meu pai avisado". As mensagens não esclarecem quem é Daniel, que teria dito que talvez contribuísse com menos. "Daniel disse que, talvez, contribua com menos, se posicionando junto a um grupo de empresas relativamente menores", escreve Amaro.

Procurado, FHC disse via assessoria: "Posso ter pedido, mas era legal. Não sei se deram e não foi a troca de decisões minhas, pois na época eu estava fora dos governos, da República e do Estado".

Flexa afirmou que desconhece os emails e o pedido, que não recebeu contribuição e que não teve contato com a Odebrecht. A reportagem não conseguiu contatar Antero.

“

Seria possível ajudá-

lo [tucano Antero

Paes de Barros]?

Envio abaixo os

dados bancários

**Fernando Henrique Cardoso**  
ex-presidente, em email a  
Marcelo Odebrecht, em 2010

Fique tranquilo

(...) Depois lhe dou  
feedback dos demais  
apoios que fizemos

**Marcelo Odebrecht**  
em resposta ao tucano

07 JUN 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## PF pede ao STF a quebra do sigilo telefônico de Temer e de ministros

BRASÍLIA A Polícia Federal pediu ao STF (Supremo Tribunal Federal) que autorize a quebra do sigilo telefônico do presidente Michel Temer e de dois de seus ministros, Moreira Franco (Minas e Energia) e Eliseu Padilha (Casa Civil), no ano de 2014.

A medida foi requerida em março e visa ampliar a investigação sobre suposto pagamento, pela Odebrecht, de R\$ 10 milhões em doações ilícitas de campanha ao MDB.

Segundo delatores da empreiteira, os repasses foram acertados pelo presidente e seus auxiliares em jantar no Palácio do Jaburu.

Com as quebras, o propósito da PF é averiguar com quem Temer e os demais investigados falaram em datas e horários próximos ao encontro e às entregas de recursos pela Odebrecht. Só é possível recuperar os registros de telefonemas, não o conteúdo de conversas.

Conforme os delatores, parte do dinheiro foi levado ao escritório do advogado José Yunes, amigo de Temer, em São Paulo. Ele é acusado pelo MPF (Ministério Público

Federal) de atuar como arrecadador de propinas para o presidente.

Em depoimento prestado em 28 de março à Polícia Federal, o policial militar Abel de Queiroz disse ter ido ao menos duas vezes ao escritório de Yunes para fazer entregas de dinheiro entre 2013 e 2015.

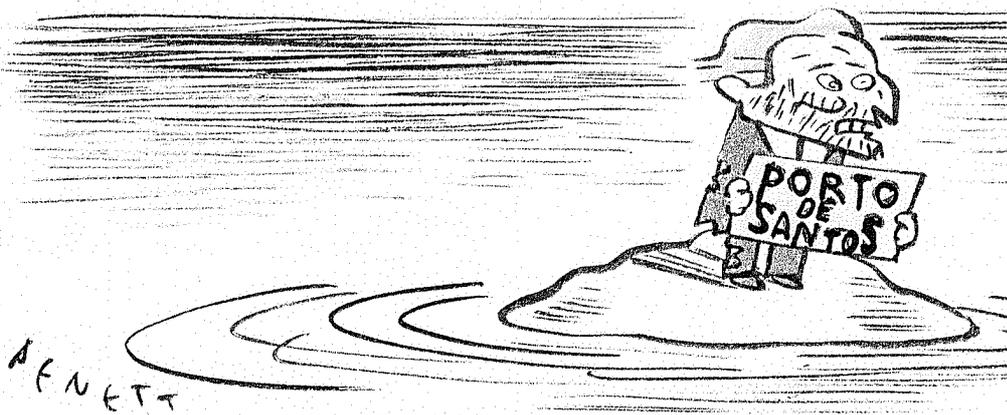
O pedido da PF foi remetido ao ministro Edson Fachin, relator do inquérito que apura as suspeitas de corrupção e caixa dois, ao qual cabe tomar decisão a respeito.

Temer já teve seu sigilo bancário quebrado este ano, por ordem do ministro Luís Roberto Barroso, relator do inquérito sobre suposto pagamento de propinas ao emendista por empresas do setor portuário. A decisão abrange o período entre janeiro de 2013 a junho de 2017.

Foi a primeira vez que um presidente da República teve os seus dados financeiros abertos por decisão judicial durante o exercício do mandato.

A PF e a Procuradoria-Geral da República não se pronunciaram, justificando que as investigações correm em sigilo.

## O NAÚFRAGO



07 JUN 2018

# BEMPARANÁ

## Justiça perdoa seis delatores da Publicano

Decisão favorece auditor fiscal e mais cinco pessoas de sua família envolvidos em esquema de desvio na Receita

Narley Resende

O ex-auditor Luiz Antônio de Souza e cinco membros de sua família foram perdoados pela Justiça do Paraná em ações da Operação Publicano, que investiga desvio de recursos da Receita Estadual. A sentença foi publicada na terça-feira. Souza é o principal delator do esquema. O Ministério Público (MP) apontou que uma organização criminoso atuava na Receita Estadual cobrando propina de empresários em troca de benefícios fiscais. Mais de 300 pessoas foram denunciadas. A maior parte das apurações foram baseadas na delação de Souza e familiares.

“Diante do elevado grau de efetividade da colaboração prestada pelo acusado Luiz Antonio, ele faz jus à concessão do perdão judicial, não obstante a gravidade concreta dos crimes perpetrados e os vultosos prejuízos causados ao erário, porquanto contribuiu igualmente para dirimir os efeitos nefastos de tais práticas criminosas”, escreveu na sentença o juiz Juliano Nanúncio, da 3ª Vara Criminal de Londrina, no Norte do Paraná.

Além do principal delator, tiveram perdão judicial Daniela Feijó de Souza, esposa; Maria Nunes Clementino, mãe; Sebastião José de Souza, pai; Rosineide de Souza, irmã; e Solange Feijó, sogra de Luiz Antonio. Na delação, o auditor alegou que o esquema de desvio de recursos da Receita Federal teria repassado propina à campanha do ex-governador Beto Richa (PSDB) em 2014. O ex-governador nega as acusações.

**Condenado** - Na sentença, apenas o auditor fiscal Milton Digiácomo foi condenado a nove anos de prisão por lavagem de dinheiro. Digiácomo, que recorre em liberdade, também deve pagar multa de R\$ 100 mil. O juiz também mandou demitir o auditor e confiscar uma sala comercial, conhecida como ‘sala da propina’. De acordo com a sentença, a sala foi comprada com recursos oriundos da corrupção e era utilizada para guardar dinheiro de propina.

**Recurso** - O Ministério Público informou que vai avaliar se pedirá um aumento de pena do auditor condenado. Com relação aos investigados que tiveram perdão judicial, a promotoria disse que concordou com a decisão do juiz. Por meio de nota, o advogado Walter Bittar, que defende Milton Digiácomo, disse que seu cliente é inocente. O advogado afirmou que recebeu com surpresa a condenação, “pois o juiz desprezou prova apresentada pela defesa”.

“Salienta-se que o caso trata da atribuição de 25 fatos criminosos, os quais são imputados a Luiz Antonio de Souza e seus familiares, no entanto, foram perdoados de todos os crimes, como consequência de acordo de delação premiada, acordo esse que propiciou a devolução de valores espúrios ao delator, com a legalização do patrimônio”, afirma.

**CONTINUA**

# BEMPARANÁ 07 JUN 2018

CONTINUAÇÃO

## Delator devolveu R\$ 3 milhões

Luiz Antônio de Souza fechou primeiro acordo de colaboração premiada em setembro de 2015. Em junho de 2016, no entanto, o acordo foi rompido porque, segundo o Ministério Público, o ex-auditor estava extorquindo empresários para não denunciá-los. O acordo foi restabelecido em março de 2017 e, um mês depois, o delator passou a cumprir pena em regime domiciliar sendo monitorado com tornozeleira eletrônica. Souza devolveu R\$ 3 milhões, sendo R\$ 500 mil em dinheiro e o restan-

te em imóveis.

As ações da Operação Publicano aplicaram 525 autos de infração em 350 empresas envolvidas no esquema de corrupção. Pelo menos R\$ 2 bilhões foram desviados dos cofres públicos. A maior pena até agora foi dada ao ex-inspetor-geral de fiscalização da Receita Estadual, Márcio Albuquerque Lima. Ele foi condenado a mais de 97 anos de reclusão pelos crimes de organização criminosa, corrupção ativa e corrupção passiva tributária. De acordo com as in-

vestigações. Albuquerque era o chefe do esquema na Receita.

Em março do ano passado, 42 réus foram condenados e apenas um aceitou a punição e decidiu não recorrer da decisão judicial. A Operação Publicano foi deflagrada em março de 2015. Segundo as investigações, auditores fiscais não autuavam sonegadores em troca de propina. Após a fiscalização, a organização criminosa pedia dinheiro em troca da redução do valor dos impostos devidos ao Estado.

## STF mandou arquivar inquérito

Em março deste ano, a segunda turma do Supremo Tribunal Federal (STF) mandou arquivar o inquérito contra o ex-governador Beto Richa (PSDB), atual pré-candidato ao Senado, na Operação Publicano, que investigava crimes de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e falsidade ideológica eleitoral (o crime de caixa dois). O inquérito tramitava no Superior Tribunal de Justiça (STJ) em função do foro do então governador e apurava a participação do tuca no esquema.

De acordo com os depoimentos de Luiz Antonio de Souza, um grupo de auditores da Receita do Paraná cobrava vantagem indevida de empresários, para

deixar de apurar ou reduzir tributos, e que no período eleitoral de 2014, parte dos recursos teria sido repassada à campanha de Richa para o governo do estado.

Beto Richa disse na ocasião do arquivamento do processo que "o uso indevido" das investigações "causou muito sofrimento" a ele e a família; mas, reafirmou que sempre confiou na Justiça e continua "acreditando nas suas decisões imparciais". O relator do habeas corpus da defesa do governador na segunda turma do STF foi o ministro Gilmar Mendes.

A investigação contra Beto Richa foi instaurada a partir de declarações prestadas por Luiz Antô-

nio de Souza. A delação que envolvia Richa foi homologada pelo juiz Juliano Nanúncio.

Um ano depois da homologação, porém, seguindo o voto do ministro Gilmar Mendes, a segunda turma do STF entendeu que a autoridade competente para realizar o acordo com o delator seria a Procuradoria-Geral da República – pela prerrogativa de foro do chefe do Executivo estadual nos crimes comuns. Por consequência, a delação teria que ser homologada no STJ.

O ministro Gilmar Mendes ressaltou que o STJ poderia ratificar a delação, se entendesse viável, e determinar que instaurada uma nova investigação.

# BEMPARANÁ 07 JUN 2018

## **■ SUPREMO**

### **Maioria é contra voto impresso**

O Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria na noite de ontem para suspender a implantação do voto impresso nas próximas eleições, atendendo a um pedido feito pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge. O uso do voto impresso para as eleições deste ano foi aprovado pelo Congresso Nacional em 2015, na minirreforma política.

Até o fechamento desta edição se posicionaram contra a implantação do voto impresso os ministros Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Luís Roberto Barroso, Marco Aurélio Mello, Rosa Weber e Ricardo Lewandowski. O relator da ação é o ministro Gilmar Mendes, que decidiu submeter o pedido de medida cautelar para barrar o voto impresso diretamente ao plenário da Corte. Na sessão, Gilmar defendeu a implantação gradual da medida, de acordo com a disponibilidade de recurso e as possibilidades do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O ministro Dias Toffoli concordou com o relator.

### **Lava Jato quer impedimento de Gilmar Mendes**

O Ministério Público Federal, no Rio, enviou à Procuradoria-Geral da República um ofício para ser analisado um pedido de impedimento ou suspeição do ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF) em processos envolvendo o ex-presidente da Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro (Fecomércio-RJ) Orlando Diniz. O empresário é réu acusado pela força-tarefa da Lava Jato, no Rio, por corrupção, lavagem de dinheiro e organização criminosa.

As informações foram divulgadas pela Procuradoria ontem. Na sexta-feira, Gilmar Mendes mandou soltar Orlando Diniz. O ex-presidente da Fecomércio estava preso desde fevereiro pela Lava Jato.

**Suspeição** - Para os procuradores da força-tarefa e do Núcleo Criminal de Combate à Corrupção, as investigações sobre Diniz revelaram fatos que evidenciam a eventual suspeição ou impedimento do ministro do STF.

### **Direito eleitoral**

Curitiba será sede do VI Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, o maior evento do gênero do Brasil e que em sua última edição atingiu a marca de maior do mundo. De 13 a 15 de junho, estarão reunidos na Universidade Positivo nomes de diversas áreas jurídicas que têm relação com o assunto.

07 JUN 2018

# BEMPARANÁ

## PF pede quebra do sigilo de Temer, Moreira e Padilha

Inquérito investiga repasse de R\$ 10 milhões da Odebrecht para presidente

A Polícia Federal solicitou a quebra do sigilo telefônico do presidente da República, Michel Temer, e dos ministros da Casa Civil, Eliseu Padilha (MDB), e de Minas e Energia, Moreira Franco (MDB) ao Supremo Tribunal Federal. O pedido foi no âmbito do inquérito para apurar as revelações de delatores da Odebrecht sobre o repasse de R\$ 10 milhões para o grupo político do presidente. O repasse teria sido acordado em uma reunião no Palácio do Jaburu, residência oficial do vice-presidente da República. A informação foi revelada pelo jornal 'O Globo' e confirmada pelo 'O Estado de S. Paulo'.

O ministro Edson Fachin, relator do inquérito que tramita no Supremo Tribunal Federal (STF), será responsável por decidir se acolhe ou não a solicitação da Polícia Federal. O pedido abrange o período de 2014, quando teria ocorrido a reunião e os repasses por meio de operadores da empreiteira baiana. A quebra de sigilo tele-

Antonio Cruz/Agência Brasil



Temer: pedido no Palácio

fônico não possibilita a recuperação do conteúdo das conversas, mas consegue mapear em qual horário e para quem foram feitas ligações do número do presidente e de seus aliados.

O objetivo desse tipo de quebra de sigilo é mapear se os investigados se comunicaram na época em que a propina foi negociada e quando os repasses foram feitos. A autoridade policial também pediu a quebra do sigilo telefônico de operadores da empreiteira que teriam realizado as supostas entregas do dinheiro.

No caso dos R\$ 10 milhões, segundo a Odebrecht repassados ao grupo político do presidente, as entregas teriam sido feitas por um operador do Rio Grande do Sul e no escritório do amigo e ex-assessor de Temer, o advogado José Yunes.

O jornal 'O Estado de S. Paulo' revelou em 2016 que planilha apreendida pela Polícia Federal na 23ª fase da Lava Jato revela pagamento de R\$ 1 milhão para o codinome 'Angorá' na época em que o delator Cláudio Melo Filho relata ter repassado valores para o ministro da Casa Civil Eliseu Padilha. O documento atrela ao operador Antônio Cláudio Albernaz Cordeiro, codinome Tônico, a entrega dos valores, em 18 de agosto de 2014, na cidade de Porto Alegre.

**Histórico** - No início de março, o ministro Luís Roberto Barroso autorizou a quebra de sigilo bancário e fiscal de Temer no âmbito do inquérito que investiga irregularidades na edição do Decreto dos Portos, assinado por ele em maio de 2017.

07 JUN 2018

## JORNAL DO ÔNIBUS



Beto no vídeo: "Arrastar para a cena do crime pessoas honestas"

### Richa divulga vídeo para rebater acusações

O ex-governador Beto Richa divulgou ontem um vídeo para rebater as acusações do ex-diretor-geral da Secretaria de Estado da Educação, Maurício Fanini, levadas a público pela RPC. Fanini foi preso na Operação Quadro-Negro, que apurava desvios de recursos na construção de escolas, e em sua proposta de delação premiada incrimina Richa e outras figuras importantes ligadas ao ex-governador.

No vídeo, Richa afirma que o objetivo de Fanini é envolver o má-

ximo de pessoas para diminuir a pena "pelos crimes cometidos e já confessados à Justiça". "São versões passadas por criminosos confessos que buscam reduzir suas culpas e espalhar seus malfeitos com a intenção inconfessável de arrastar para a cena do crime pessoas honestas", disse. "Estou pronto para seguir em frente e preparado para responder com fatos e argumentos aos detraidores de plantão. Estou pronto para a luta", concluiu Richa. ●

07 JUN 2018

## JORNAL DO ÔNIBUS

### STF mantém contribuição maior de bancos à Previdência

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu manter a cobrança de uma contribuição maior de diversos tributos incidentes sobre a folha de pagamentos de instituições financeiras, como bancos comerciais, bancos de investimento, cooperativas de crédito e corretoras de valores, entre outras.

Foram julgados três recursos extraordinários em que instituições financeiras questionavam

as cobranças. Os três processos tinham repercussão geral reconhecida, e as decisões tomadas pelo Supremo valem para todas as ações sobre os mesmos temas que tramitam na Justiça. Por 10 votos a 1, o STF julgou constitucional a majoração de 3% para 4% da cobrança da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) a ser paga por instituições financeiras, conforme estipulado em lei de 1998. ■

### Supremo derruba voto impresso nas eleições

Por oito votos a dois, o Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu ontem o uso do voto impresso nas urnas eletrônicas nas eleições de outubro deste ano. A decisão foi tomada a partir de uma ação da Procuradoria-Geral da República (PGR) contra a impressão, sob a alegação de violação do sigilo do voto.

Apesar de ser chamado de voto impresso, o mecanismo serve somente

para auditoria das urnas eletrônicas, e o eleitor não fica com o comprovante da votação. No início deste ano o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) chegou a fazer uma licitação para instalar impressoras em 30 mil urnas eletrônicas, o que representaria 5% do total, mas a compra foi suspensa. O contrato seria de aproximadamente R\$ 60 milhões, mas agora a licitação será revogada. ●

07 JUN 2018

# O ESTADO DE S. PAULO

## Supremo barra voto impresso nas eleições

Por 8 votos a 2, Corte suspende implantação da medida aprovada na minirreforma de 2015

### ● 'Retrocesso'

"A impressão do voto é cara e pouco acrescenta à segurança. Acho que há um retrocesso em se voltar o voto impresso."

**Luís Roberto Barroso**

MINISTRO DO STF

**Rafael Moraes Moura**

**Amanda Pupo**

**Teo Cury** / BRASÍLIA

O Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu ontem a implantação do voto impresso nas próximas eleições. A decisão, por 8 votos a 2, atende um pedido de medida cautelar feito pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge.

O uso do voto impresso para as eleições deste ano foi aprovado pelo Congresso em 2015 na minirreforma eleitoral.

Posicionaram-se contra a implantação os ministros Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Luís Roberto Barroso, Marco Aurélio Mello, Rosa Weber, Ricardo Lewandowski, Celso de Mello e a presidente do STF, ministra Cármen Lúcia. Para eles, a medida representava um risco ao sigilo do voto e à confiabilidade do processo eleitoral.

O relator da ação, ministro Gilmar Mendes, decidiu submeter o pedido de medida cautelar diretamente ao plenário da Corte. Na sessão, Gilmar defendeu a implantação gradual da medida, de acordo com a disponibilidade de recurso e as possibilidades do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Apenas o ministro Dias Toffoli concordou com Gilmar.

"Eu não entendo como ilegíti-

ma a proposta de o Congresso adotar o voto impresso, mas considero que esse processo há de se fazer de maneira segura", disse Gilmar. Em seu voto, Gilmar destacou a experiência no Distrito Federal e em Sergipe com o voto impresso nas eleições de 2002.

"O experimento que se fez à época sobre a impressão do voto resultou, na verdade, num grande tumulto, porque todos nós sabemos que pelo menos os modelos atuais das impressoras suscitam uma série de problemas", comentou.

Um relatório da Corte Eleitoral sobre aquela eleição concluiu que a experiência "demonstrou vários inconvenientes" e "nada agregou em termos de segurança ou transparência".

**Sigilo.** A divergência no julgamento foi aberta pelo ministro Alexandre de Moraes, que acreditou os dispositivos da lei 13.165 de 2015 questionados pela PGR violam o sigilo e a liberdade do voto. Para Moraes, o voto impresso tem alta potencialidade de identificação do eleitor.

"Não é questão de economicidade ou celeridade na votação, se vai atrasar ou não, é uma questão de cunho eminentemente constitucional", disse Moraes.

Para o ministro Luís Roberto Barroso, o custo-benefício do

voto impresso é "totalmente desfavorável". "A impressão do voto é cara e pouco acrescenta à segurança. Acho que há um retrocesso em se voltar o voto impresso", ponderou Barroso.

O ministro Luiz Fux, que preside o TSE, se declarou suspeito e não votou. Fux prometeu revogar uma licitação aberta para a aquisição de impressoras.

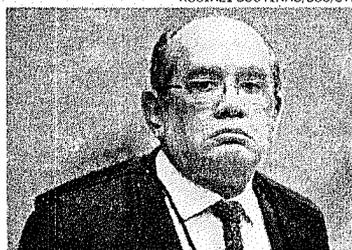
A medida cautelar para suspender a implantação do voto impresso vale até o STF julgar o mérito da ação. Não há previsão de quando isso vai ocorrer.

07 JUN 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

### MPF quer que Procuradoria analise suspeição de Gilmar em casos sobre Diniz

O Ministério Público Federal no Rio enviou à Procuradoria-Geral da República ofício para ser analisado pedido de impedimento ou suspeição do ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, em processos envolvendo o ex-presidente da Fecomércio-RJ Orlando Diniz. Na sexta-feira, Gilmar mandou soltar o empresário, que é réu acusado pela força-tarefa da Lava Jato no Rio por corrupção, lavagem de dinheiro e organização criminosa. Segundo a força-tarefa, a quebra de



ROSINEI COUTINHO/SCO/STF

sigilo fiscal da Fecomércio-RJ revelou pagamento de R\$ 50 mil, feito em 2016, em benefício do Instituto Brasiliense de Direito Público, que tem o ministro como um dos sócios-fundadores. Gilmar não se manifestou.

### Pedido de vista suspende discussão sobre foro

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) suspendeu ontem a discussão em torno da restrição do foro para conselheiros de tribunais de contas, uma dentre as autoridades julgadas pelo tribunal. Com pedido de vista (mais tempo de análise) do ministro Felix Fischer, o julgamento foi interrompido com três ministros favoráveis à restrição imediata, e um contrário. Não há previsão para a retomada do debate. Na sessão, votou apenas o ministro Luís Felipe Salomão, favorável à redução do foro.

### Marco Aurélio é eleito ministro substituto

O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, foi eleito ontem para a vaga de ministro substituto do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) por um período de dois anos. Na sessão do STF, o ministro Edson Fachin – que também ocupa vaga de substituto no TSE – foi reconduzido para mais dois anos na Corte Eleitoral. Fachin deve se tornar ministro titular do TSE em meados de agosto.

2  
ANOS É O PERÍODO  
PARA O QUAL  
MARCOS AURÉLIO  
FOI ELEITO

07 JUN 2018

# O ESTADO DE S. PAULO

## Justiça veta renovação de contrato e põe varrição sob risco

Juiz sugere à Prefeitura uma 'seleção pública e isonômica' para prestar serviço de emergência; gestão voltará a recorrer

**Bruno Ribeiro**  
**Marcelo Godoy**

A Justiça proibiu a Prefeitura de São Paulo de renovar, sem concorrência, os contratos para a varrição de ruas da capital, que vencem em uma semana, e o Município está sob o risco de não ter mais suas vias limpas por garis. Mandado de segurança expedido pela 10.<sup>a</sup> Vara da Fazenda da Capital determinou que, se quiser evitar uma licitação pública, a Prefeitura terá de fazer uma "seleção pública e isonômica" entre empresas interessadas. A Prefeitura ingressou com pedido de reconsideração ainda ontem e perdeu.

Além de determinar a abertura para mais empresas, o juiz Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho determinou que o contrato emergencial tenha vigência de forma a "perdurar pelo lapso estritamente necessário à realização da licitação" para a prestação do serviço. O mandado foi expedido após ação ingressada pelo escritório de advocacia Tauil Chequer, que representa uma empresa que ficaria fora da contratação.

O serviço da varrição já é feito por meio de contratos emergenciais, uma vez que a licitação lançada pela Prefeitura no ano passado para a renovação do serviço foi barrada pelo Tribunal de Contas do Município (TCM), após a constatação de 19 irregularidades formais no edital. A gestão Bruno Covas (PSDB) já havia tentado fazer a contratação emergencial, mas a Justiça também proibiu a assinatura dos contratos.

Na ação acatada pela Justiça, o advogado Bruno Francisco Cabral Aurélio argumenta que a situação de emergência é resultado de atrasos causados pela própria Prefeitura, que "tem postergado as melhores decisões, levando a crer que se pode avançar com a contratação sem processo licitatório". A varrição de ruas tem um orçamento estimado em R\$ 1 bilhão por ano.

A Prefeitura pretendia dividir a cidade em seis lotes, que deveriam ser distribuídos entre as empresas que atualmente já prestam o serviço e outras novas. A gestão vinha argumentando que os novos contratos emergenciais teriam uma economia de 5% em relação aos valores atuais. Nos bastidores, a informação é que as demais empresas tinham propostas até 15% mais baratas.

Por meio da assessoria de imprensa, a gestão Covas informou que apresentará novo recurso à Justiça para manter o serviço na semana que vem. Sobre os preços das demais empresas, informou que se reserva o direito de contratar as empresas que comprovadamente tenham capacidade de mobilização de equipes para a próxima semana. Disse também que os contratos que tenta assinar serão extintos assim que realizar a licitação para o serviço.

07 JUN 2018

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Pedido de dano moral baseado em dano material deve compor indenização

**A** estimativa de danos morais feita a partir da multiplicação do que foi pedido como danos materiais é suficiente para que os danos morais sejam tidos como certos e, assim, integrem o valor da causa. Com esse entendimento, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça decidiu que a indenização por danos deve ser composta tanto dos prejuízos materiais quanto dos morais alegados pelo autor da ação.

O acórdão recorrido havia considerado no valor da causa apenas o quantitativo dos danos materiais (R\$ 2,8 milhões), por entender que o valor pedido a título de danos morais era incerto. A 3ª Turma do STJ decidiu aumentar o valor da indenização para R\$ 30 milhões.

O relator do recurso no STJ, ministro Villas Bôas Cueva, explicou que, a rigor, qualquer pedido de indenização depende de apuração, e o simples fato de ter sido

utilizada a expressão “a apurar” na petição inicial não é suficiente para se concluir pela indeterminação dos pedidos, como fez no caso o tribunal de segunda instância.

Villas Bôas Cueva mencionou que o autor da ação estipulou um valor específico para os danos materiais — R\$ 2,8 milhões — e também detalhou que os danos morais (R\$ 28 milhões) seriam uma multiplicação dos danos materiais.

# Credor hipotecário pode propor ação para exigir padrão em construção

Credora hipotecária pode propor ação para pedir a demolição de prédio que não atende especificações do contrato. Mas deve se basear na possibilidade de depreciação do bem dado como garantia real de crédito e na previsão, no contrato de empréstimo, de observância dos padrões construtivos do loteamento habitacional. Foi o que decidiu a 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao reconhecer a legitimidade de ação proposta por sociedade de crédito pedindo a

demolição do prédio em que entrou com garantidora.

Ao reconhecer a legitimidade do credor hipotecário, o STJ anulou acórdão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul que havia concluído que a sociedade, integrante do Sistema Financeiro da Habitação, só teria legitimidade para discutir pontos diretamente relacionados à garantia, e não aspectos ligados ao desacordo da construção com os parâmetros estabelecidos.

Venceu o entendimento

do relator, ministro Luis Felipe Salomão: “Em sendo imprevisível se a eventual venda do bem imóvel dado em garantia seria suficiente para o pagamento da dívida do executado, penso que é patente o interesse de agir da exequente, visto que, mesmo com a subsistência do terreno, é mesmo possível a depreciação do bem dado em garantia em vista de ter sido erigida construção incompatível com os padrões estabelecidos para o loteamento”.

07 JUN 2018

# INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## STF declara constitucional alíquota maior de Cofins para bancos

O fato de os bancos serem um setor da economia com altos lucros não pode justificar que eles paguem mais Cofins que as demais empresas. Para o ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, é inconstitucional que instituições financeiras paguem 4% de Cofins enquanto os outros setores pagam 3%. Foi como votou nesta quarta-feira (6/6), em recurso com repercussão geral sobre o tema. Ficou vencido.

Nesta quarta, o Plenário finalizou o julgamento e, por maioria, o Supremo declarou o aumento na Cofins constitucional. Fixou a seguinte tese: “É constitucional a majoração diferenciada de alíquotas em relação às contribuições sociais incidentes sobre o faturamento ou a receita de instituições financeiras ou de entidades a elas legalmente equiparáveis”.

Marco Aurélio havia pedido vista do caso em maio de 2017, depois que o ministro Dias Toffoli, relator, votou por negar o recurso e declarar constitucional a lei que aumentou a Cofins dos bancos. Toffoli foi acompanhado pelos ministros Alexandre de Moraes, Luiz Edson Fachin, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Celso de Mello.

METRO 07 JUN 2018

# Impressão de votos é derrubada por 8 a 2

## Minirreforma.

Maioria dos ministros entende que medida viola sigilo do eleitor

**ELEIÇÕES 2018**

Por 8 votos a 2, o STF (Supremo Tribunal Federal) derrubou a obrigação do voto impresso nas eleições de outubro. A maioria dos ministros argumenta que a exigência imposta pela minirreforma eleitoral feita pelo Congresso em 2015 viola o princípio do sigilo do voto do eleitor.

A ação foi proposta pela PGR (Procuradoria-Geral da República). A decisão é liminar, e o STF ainda dis-



Custo de urnas eletrônicas com impressora seria de R\$ 2 bi | DIVULGAÇÃO

### Números

**23 mil**

Número de urnas eletrônicas que contariam com impressoras em outubro – 5% dos 550 mil equipamentos

**R\$ 57 mi**

é o valor que a Justiça Eleitoral iria gastar para a compra das urnas com impressão de votos. A licitação feita será cancelada

cutirá se a impressão poderá ser adotada em eleições futuras.

### O julgamento

Ministro relator, Gilmar Mendes foi voto vencido.

Ele defendia uma implantação gradual do mecanismo, de acordo com a disponibilidade de recursos. Apenas Dias Toffoli seguiu o mesmo entendimento.

Alexandre de Moraes abriu a divergência alegando que o voto impresso facilita a identificação do eleitor. Roberto Barroso complementou afirmando tratar-se de um retrocesso. “É fazer uma aposta analógica num mundo que se tornou digital”, comparou.

Além de Moraes e Barroso, foram a favor da suspensão Edson Fachin, Marco Aurélio, Rosa Weber, Ricardo Lewandowski, Celso de Mello e Carmen Lúcia.

Pela lei, após escolher o candidato na urna eletrônica, um voto seria impresso para simples conferência, sem contato manual, e depositada num outra urna, de lona.

© METRO BRASÍLIA

## Ao STF. PF pede quebra de sigilo de Temer e ministros

A Polícia Federal pediu ontem ao STF (Supremo Tribunal Federal) a quebra do sigilo telefônico do presidente da República, Michel Temer, e dos ministros Eli-seu Padilha (Casa Civil) e Moreira Franco (Minas e Energia). Os três políticos são investigados no inquérito que trata do suposto pagamento de R\$ 10 milhões em propina que teria sido paga pela Odebrecht.

O Palácio do Planalto não vai comentar o pedido.

A denúncia foi baseada na delação de ex-executivos da empreiteira. O pagamento teria sido acertado num jantar no Palácio do Jaburu,

em 2014. A investigação espera mapear conversas que envolvam Temer – na época vice-presidente da República – e os ministros no período próximo ao evento.

O pagamento, segundo delatores, foi feito por um intermediário que foi até o escritório do ex-assessor de Temer José Yunes.

### Portos

Temer é investigado também no inquérito sobre irregularidades no decreto dos portos para favorecer a Rodrimar. Ontem, em nota, o presidente disse que a acusação “entrou no terreno da ficção policial”. © METRO BRASÍLIA

07 JUN 2018  
METRO



### Acusado de matar vizinho por causa de som alto é solto

O empresário Antonio Humia Dorrio foi liberado do Complexo Médico Penal na noite de terça-feira após decisão do juiz Daniel Surdi de Avelar, da 2ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba. Suspeito de matar o vizinho Daniel Surdi de Avelar a tiros por causa de som alto, ele havia sido preso em flagrante no último dia 20, data do crime em um prédio no Juvevê. O empresário disse que se irritou e após discussão buscou uma arma e fez quatro disparos, um deles no próprio braço. Apesar de solto, ele não poderá frequentar o prédio. ● METRO CURITIBA